

(32) 3696-3081
@reverendowilsonreis
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/N, Muriaé-MG

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"Dá denominação de Rua Argemiro Nunes de Sousa, a logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Argemiro Nunes de Sousa, o logradouro público identificado com Rua D, localizada no bairro Ceramica, na planta geométrica do loteamento Ceramica.

Art. 2° - O Poder Executivo deverá comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Junho de 2025

REVERENDO WILSON REIS
Vereador – PODEMOS



(32) 3696-3081
@reverendowilsonreis
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/N, Muriaé-MG

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade de Januária, Minas Gerais, Argemiro Nunes de Sousa foi para o Rio de Janeiro em busca de aperfeiçoamento profissional onde reconheceu e se tornou amigo de um mineiro, que trouxe para visitar a cidade de Muriaé, Zona da Mata Mineira, isto, na década de 60, onde conheceu e casou-se com Maria da Glória Sousa e tiveram seis filhos.

Tornou-se funcionário publico municipal onde fez muitas amizades, tornando-se um Muriaeense muito querido por todos, vindo a falecer no ano de 1994, nesta Cidade a qual ele amava.

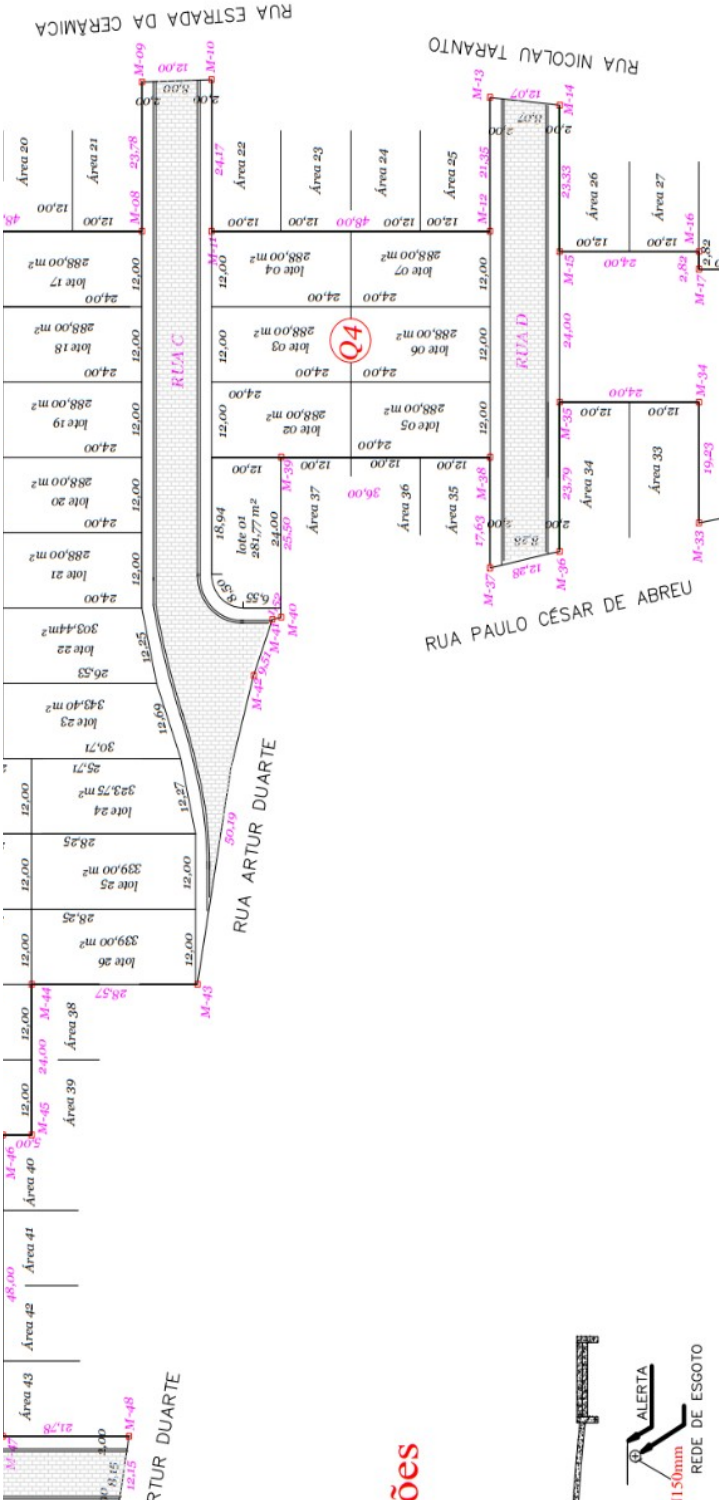
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 25 de Junho de 2025

REVERENDO WILSON REIS
Vereador – PODEMOS



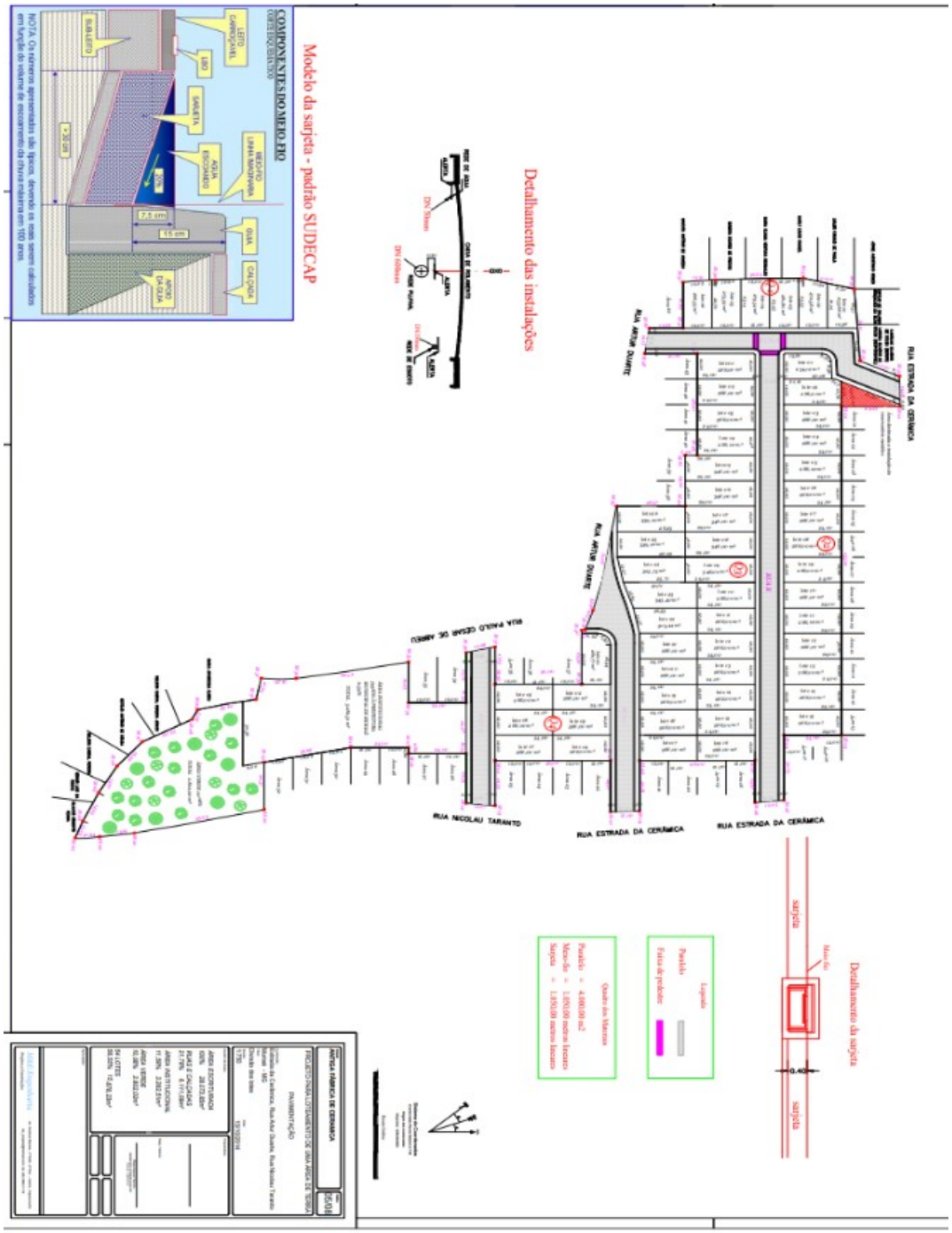
(32) 3696-3081
@reverendowilsonreis
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/N, Muriaé-MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ





(32) 3696-3081
@reverendowilsonreis
Praça Cel. Pacheco de Medeiros, S/N, Muriaé-MG



18/06/2025, 13:28 Certidão de Débitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - IPTU: 3696-3415 - ISS:3696-3417 - D.A.: 3696-3419 DATA DE EMISSÃO: 18/06/2025, 13:06:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND	CERTIDÃO DE IMÓVEL 01.05.235.0081.001	Nº: 0052817

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
27695	LUIZ CARLOS NAYA			089.886.766-53
ENDEREÇO		**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**BAIRRO**
RUA SEBASTIANA SILVEIRA CAMPOS		60	RADIO 98,7	SAO FRANCISCO
NÚMERO CEP	**MUNICÍPIO - UF**	**APTO / SALA**	**NOME EDIFÍCIO**	
36880000	MURIAÉ - MG			

Proprietário(s) do Imóvel

CPF/CNPJ	NOME DO PROPRIETÁRIO
089.886.766-53	LUIZ CARLOS NAYA

Endereço do Imóvel

CADASTRO IMÓVEL	ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO
150165	RUA D, Nº SN			CERAMICA
NÚMERO CEP	**LOTEAMENTO - QUADRA - LOTE**	**MUNICÍPIO - UF**	**EDIFÍCIO - APTO / SALA**	
36880000	- Q4 - 07	MURIAÉ - MG	- -	

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
83080058615	RONALDO SERGIO DE SOUZA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 18/06/2025 Hora de Emissão: 13:06:20 | **Validade: 16/09/2025**

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que **não constam** pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO https://muriae.mg.gov.br/

Muriaé, 18 de Junho de 2025

Prefeitura Municipal de Muriaé

CNPJ : 17.947.581/0001-76 Tel : (032) 3696-3415
Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro,
CEP : 36.880-000 Muriaé – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA LOTEAMENTO

NOME DO REQUERENTE:	CPF: 089.886.766-53
LUIZ CARLOS NAYA	DATA: 03/02/2023
Nº PROCESSO: 4448/2022	

Licença para início de loteamento denominado "LOTEAMENTO CERÂMICA", situado na Estrada da Cerâmica, Rua Artur Duarte e Nicolau Taranto – Muriaé,MG, sob RT de Marcelo Júnior Dalcin, CREA 71337/D, ART nº MG20220914456.

Quadra "1" – 06 lotes	1.760,87m²
Quadra "2" – 15 lotes	4.264,33m²
Quadra "3" – 26 lotes	7.996,59m²
Quadra "4" – 07 lotes	2.009,77m²

LOTES CAUCIONADOS

Quadra "02" – 01 lote – Lote 01
Quadra "03" – 10 lotes – Lotes 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26
Quadra "04" – 06 lotes – Lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07

TOTAL DE LOTES - 54 -	16.031,56m²
ÁREA INSTITUCIONAL	3.115,93m²
ÁREA VERDE	2.807,40m²
RUAS E CALÇADAS	6.118,96m²
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	28.073,85m²

O Loteador ficará na obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as normas legais Federais, Estaduais, Municipais pertinentes ao assunto, especialmente à Lei Municipal nº 2.334/99, Art. 17, e estar ciente:
- Da obrigação de fornecer ao município, após registro cartorial, transferência da escritura pública de doação para o município sem qualquer ônus, da propriedade das vias projetadas para o loteamento, bem como das áreas públicas, previsto no projeto aprovado, 30 (trinta) dias após a liberação do alvará.
- Da obrigação de cumprir o programa das obras conforme cronograma físico, que deverá ser cumprido em 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- Da obrigação de executar cercas e colocação de placas indicativas de uso das áreas institucionais.
- Da obrigação de depois de concluído o programa de obras, de acordo com as normas do DEMSUR e PREFEITURA MUNICIPAL, em requerer o termo de verificação (Povoa-se).

Este alvará tem validade por um período de dois anos a contar desta data.
É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 03 de fevereiro de 2023

Emerson [illegible] de Souza
Eng. Civil CREA MG [illegible]/D
Mat. [illegible]

Firma no Tabelião F. Hermes
RUA ROSÁRIO, 145 - RIO

Firma no Tabelião Bolivar
BELO HORIZONTE

Firma no Tabelião Ubaldino
RUA BENJ. CONSTANT, 177-SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MURIAÉ
MUNICÍPIO DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS
DISTRITO DA CIDADE DE MURIAÉ

Antonio Alves dos Santos Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

Zenith Nunes Neves Substituta

LIVRO N. 48 C
FOLHAS 120 v
TERMO 10.309

DE REGISTRO DE ÓBITOS

CERTIFICO que do referido livro de registro de óbitos deste cartório, termo e folhas citados consta que JORGE PAULO DA SILVA. (declarante) com atestado firmado pelo Dr. CRISTINA CARNEIRO LABOISSIÈRE. declarou que no dia 30 de janeiro de 1994. n esta cidade em transito para Hospital São Paulo. em consequência de « Edema Agudo de Pulmão Miocardiopatia.

faleceu ARGEMIRO NUNES DE SOUSA. do sexo masculino com a idade de 59 anos. natural de Cónego Marinho,MGerais. estado civil casado profissão fun.Publico. filho(a) de Sipriano Nunes de Macêdo e Feliciana de Sousa e Silva.

OBSERVAÇÕES :a)Era casado com Maria da Glória Sousa. b)Deixou filhos. c Deixou bens. d)O sepultamento foi feito no cemitério desta cidade.

APELIÃO GENERAL
(ANTIGO PENAFIEL)
Serv. Público da Justiça
Ex. Elesina Braga
000 - RS

ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil
ZENITH NUNES NEVES
Substituta
MURIAÉ — MINAS

O referido é verdade, do que dou fé.

Muriaé, 01 de fevereiro de 1994

O Oficial *Antônio Alves dos Santos*
ANTONIO ALVES DOS SANTOS